



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO
DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA PARA ATENDER A UPA24H
(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24
HORAS).**

DATA: 01.03.2019

RATIFICAÇÃO: 01.03.2019

ANEXOS

EDEVI ARBONELLI MENDES
CNPJ nº. 22.924.290/0001-00
VALOR TOTAL R\$ 224.612,20

--	--

--	--

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A UPA24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), nos termos do edital de Chamamento Público nº 02/2019.

Razão social: EDEVI ARBONELLI MENDES

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Endereço: RUA DA LIBERDADE 002 – SALA 101

Cidade: CORONEL VIVIDA

Estado: PARANA

CEP: 85550-000

E-mail: labbiomed@hotmail.com

Telefone(s): Fax: 46-3232-3813

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2019

EDEVI ARBONELLI MENDES

CPF 033.506.409-40

RG 7.107.806-0 SSP/PR



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDEVI ARBONELLI MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (da) EDEVI DA SILVA MENDES		(mãe) NADIR ARBONELLI MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1981	IDENTIDADE (número) 71078060	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03350640940			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DA LIBERDADE			NÚMERO 002
COMPLEMENTO SALA 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Laboratório de análises clínicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edevi Arbonelli Mendes			
DATA ASSINATURA 24/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000124568	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

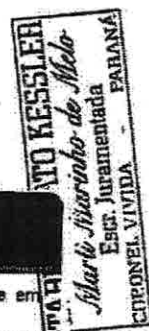


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888



Libertad Bogus
Secretária Geral
CURITIBA, 24/07/2015

Selo Digital nº 41107946746, Controle: to31b.HTT5. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **EDEVI ARBONELLI MENDES**, do que
dou fé, "00025819384", Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade
Mark Marinho de Melo, Escriturante Juranterada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.924.290/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOMED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 002	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9143-8660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2019** às **14:45:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES
CNPJ: 22.924.290/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:15:42 do dia 21/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2019.

Código de controle da certidão: **C83F.9CF4.6A00.5B39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019550820-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.924.290/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 491 /2019

CAD. : 22924290000100
NOME : EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CPF/CNPJ : 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 101
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 28/05/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 677748206677748

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Fevereiro de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22924290/0001-00
Razão Social: EDEVI ARBONELLI MENDES ME
Endereço: LIBERDADE / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2019 a 11/03/2019

Certificação Número: 2019021015402149311002

Informação obtida em 27/02/2019, às 16:12:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 168481074/2019

Expedição: 27/02/2019, às 16:13:54

Validade: 25/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

CNPJ 22.924.290/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 27 de Fevereiro de 2019, 14:56:06

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-2

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536

85550-000 - Coronel Vivida - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/02/19

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

"Art.300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."

Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0794674-6

CNPJ

22.924.290/0001-00

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
24/07/2015

Data de Início
de Atividade
27/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto
Laboratório de análises clínicas

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 24/07/2015 Número: 20154375870
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
EDEVI ARBONELLI MENDES

Identidade: 7.107.806-0, SSP/PR

CPF: 033.506.409-40

Estado Civil: Solteiro

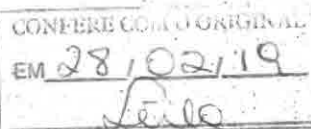
Regime de Bens: Não Informado

CORONEL VIVIDA - PR, 27 de fevereiro de 2019

19/137342-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
54.235.132-8
Relatora

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

EDEVI ARBONELLI MENDES, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na RUA DA LIBERDADE 002 – SALA 101, nesta cidade de Coronel Vivida –PR, devidamente inscrita no CNPJ: 22.924.290/0001-00, Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº XX/2019, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2019

EDEVI ARBONELLI MENDES
CPF 033.506.409-40
RG 7.107.806-0 SSP/PR

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660



ANEXO IV CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **EDEVI ARBONELLI MENDES**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na **RUA DA LIBERDADE 002 – SALA 101**, nesta cidade de **Coronel Vivida – PR**, devidamente inscrita no CNPJ: **22.924.290/0001-00**, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF

E por ser expressão de verdade, dou fé

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2019


EDEVI ARBONELLI MENDES
CPF 033.506.409-40
RG 7.107.806-0 SSP/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 5976/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**, CNPJ nº **22.924.290/0001-00**, com sede na **RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2017-0185-0**, desde **10/08/2015**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **EDEVI ARBONELLI MENDES, CRBM-6 nº 0554**, habilitado(a) em **Imagenologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **22/01/2019**.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 5974/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **EDEVI ARBONELLI MENDES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 20/05/1981 em CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, filho(a) de EDEVI DA SILVA MENDES e de NADIR ARBONELLI MENDES, cédula de identidade (RG) nº 7.107.806-0, SESP/PR expedida em 18/05/1994, CPF/MF nº 033.506.409-40, título de eleitor nº 0734630206-71, residente na R. DA LIBERDADE, 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA/PR, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **0554**, habilitado(a) **Imagemologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **22 de Janeiro de 2019**.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M. - 1ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIOMÉDICO

NOME
Dr EDEVI ARBONELLI MENDES
REGISTRO Nº
20868
HABILITAÇÃO
**IMAGENOLOGIA E PATOLOGIA
CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)**
LOCAL
São Paulo
EMITIDO EM
20/09/2012



Leandro Campos

PRESIDENTE
DR. DÁCIO EDUARDO
LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO
DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/02/19
Selo

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

0734630206-71
TÍTULO DE ELEITOR
18/05/1994
DATA DE EXP

20/05/1981
DATA DE NASC.

21/07/2009
EMITIDO EM

033.506.409-40
CPF
7.107.806-0
RG
CORNELIO PROCOPIO/PR
NATURALIDADE
BRASILEIRA
NACIONALIDADE
EDEVI DA SILVA MENDES
FILIÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO
DE MARINGÁ - CESUMAR
DIPLOMA EMITIDO PELA(O)

PO. ADOR



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

28/2/2019
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 6/9/2015 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 27/2/2019				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO BIOMED		7793936	22924290000100	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
EDEVI ARBONELLI MENDES ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA DA LIBERDADE		2		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA 101	CENTRO	85550000	CORONEL VIVIDA	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	1

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações	
Serviços de Apoio	
Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
45 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1801

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 7465 de 10/08/2015

Insc.Municipal: 540000000270 CNPJ/CPF: 22.924.290/0001-00
Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
Endereço: RUA DA LIBERDADE Número: 2 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SABADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

ALVARÁ PROVISÓRIO PARA 60 DIAS - PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A OUTROS ORGÃOS E POSTERIOR APRESENTAÇÃO JUNTO A ESTA PREFEITURA
HABITE-SE Nº 28/2016 - DEFINITIVO.
LICENÇA SANITÁRIA Nº 266/2019

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 13/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Luana Marcolina Leonard
Técnica em Tributos
Matrícula nº 125

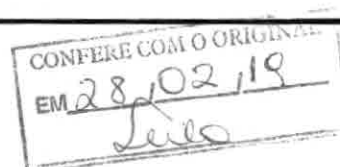
Cariane L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

DATA DE VALIDADE: 13/04/2019

INSC. IMOBILIÁRIA

0

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 266 / 2019

RAZÃO SOCIAL	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	
C.N.P.J.	22.924.290/0001-00	Área 100 m ²
ENDEREÇO	RUA DA LIBERDADE 002	
BAIRRO	CENTRO	
RAMO DE ATIVIDADE	ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS	
RESPONSÁVEL		
DATA DE VENCIMENTO	31/12/2019	
OBSERVAÇÕES		



Carimbo e Licenciamento

Alan Vinicius Andrigueti
Autoridade fiscal Sanitária
Portaria nº 46 de 08/09/2019
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660



ANEXO V CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

A empresa EDEVI ARBONELLI MENDES, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na RUA DA LIBERDADE 002 – SALA 101, nesta cidade de Coronel Vivida –PR, devidamente inscrita no CNPJ: 22.924.290/0001-00 Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 02/2019, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	160	MÊS	8800	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA/EMERGENCIA, SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	318,33	50.932,80
2	280	UN	8799	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA/EMERGENCIA DIAS DE SEMANA DAS 18:00 AS 22:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	111,67	31.267,60
3	2.000	UN	469	PARCIAL DE URINA	6,73	13.460,00
4	2.000	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,75	7.500,00
5	600	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	3,54	2.124,00
6	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	3,58	5.370,00
7	1.500	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	3,63	5.445,00
8	600	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	3,93	2.358,00
9	500	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	3,94	1.970,00
10	600	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3,88	2.328,00
11	600	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3,95	2.370,00
12	250	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	4,00	1.000,00
13	500	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,86	1.930,00
14	500	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	5,17	2.585,00
15	700	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	5,05	3.535,00
16	700	UN	1567	EXAME LABORATORIAL KPTT	6,72	4.704,00
17	300	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	4,44	1.332,00
18	500	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,68	3.340,00
19	600	UN	1568	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)	7,95	4.770,00
20	500	UN	1569	EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA	13,33	6.665,00
21	1.800	UN	1570	EXAME LABORATORIAL DE PCR	9,86	17.748,00
22	500	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	4,42	2.210,00
23	150	UN	1571	EXAME LABORATORIAL DE TIPAGEM ABO	3,90	585,00
24	150	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3,64	546,00

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660



25	500	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	5,35	2.675,00
26	2.500	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	7,20	18.000,00
27	600	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	13,22	7.932,00
28	100	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	23,32	2.332,00
29	80	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	23,64	1.891,20
30	80	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	26,67	2.133,60
31	450	UN	8458	EXAME LABORATORIAL DE LIPASE	13,49	6.070,50
32	600	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	4,57	2.742,00
33	50	UN	16691	EXAME LABORATORIAL DE LIQUOR	48,37	2.418,50
34	20	UN	16692	EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORADO)	11,93	238,60
35	200	UN	16693	EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES)	4,51	902,00
36	80	UN	17851	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNÉSIO	3,40	272,00
37	50	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	4,77	238,50
38	50	UN	8952	EXAME LABORATORIAL DE LACTATO	8,57	428,50
39	80	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CÁLCIO	3,28	262,40
TOTAL GERAL ESTIMADO					224.612,20	

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2019

EDEVI ARBONELLI MENDES
CPF 033.506.409-40
RG 7.107.806-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A UPA24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
24 HORAS).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

RAZÃO SOCIAL: **EDEVI ARBONELLI MENDES**

CNPJ: **22.924.290/0001-00**

ENDEREÇO: **RUA DA LIBERDADE 002 – SALA 101**

TELEFONE: 46-3232-3813

E-MAIL: **labbiomed@hotmail.com**

PROTÓCOLO Nº 34.640/19
Em 28.02.19 às 10:11

FUNCIONÁRIO Smu

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	22924290000100
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 154375888, 154375870
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/07/2015
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41107946746
- **ARQUIVAMENTO:** 41107946746
- **EMPRESA:** EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDM3NzY2ODE3XzE1NDM3NTg4OC5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/)

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQzNzc2Njk2Ml8xNTQzNzU4ODgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP15112)



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDEVI ARBONELLI MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDEVI DA SILVA MENDES		(mãe) NADIR ARBONELLI MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1981	IDENTIDADE (numero) 71078060	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(numero) 03350640940			
EMANICIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vívda
MUNICÍPIO Coronel Vívda			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DA LIBERDADE			NÚMERO 002
COMPLEMENTO SALA 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vívda
MUNICÍPIO Coronel Vívda	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec-@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Laboratório de análises clínicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edvi Arbonelli Mendes		USO DA JUNTA COMERCIAL SAPENENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 24/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
PR1150000124568			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

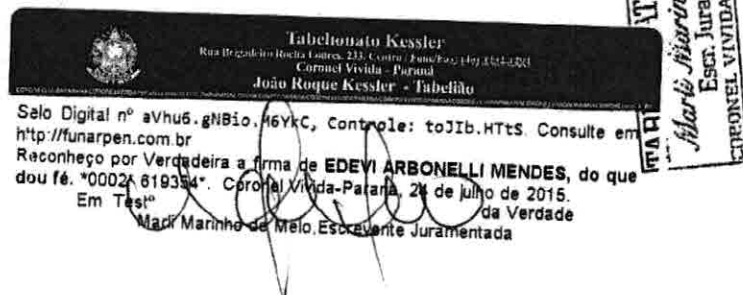


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB N°
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVY ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **EDEVI ARBONELLI MENDES**, estabelecido(a) na RUA DA LIBERDADE, 002 SALA 101, CENTRO, Coronel Vivida - Paraná, CEP: 85550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Coronel Vivida - PR, 24/07/2015


EDEVI ARBONELLI MENDES

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº
20154375870.
PROTOCOLO: 154375870 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.924.290/0001-00

Data da Emissão : 21/12/2018

Hora da Emissão : 03:15:42

Código de Controle da Certidão : C83F.9CF4.6A00.5B39

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/12/2018, com validade até 19/06/2019.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

chave:

senha:

Certificado
Digital



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 019550820-00
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 22.924.290/0001-00
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 27/02/2019 16:15:38
Data de Validade 27/06/2019

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 491 /2019

CAD. : 22924290000100
NOME : EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CPF/CNPJ : 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 101
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 28/05/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 677748206677748

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Fevereiro de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSA

?

Navegue pela CAIXA ▼



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22924290/0001-00**Razão Social:** EDEVI ARBONELLI MENDES ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021015402149311002
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012204153321188564
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010304494685647101
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121505502245239245
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111819400221056208
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102603394110906600
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100506181210752136
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091605304090487668
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082806032891337281
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080906475021154253
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072107013787632851
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070205205453705213
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061306510806289660
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052506285668579235
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050606572507949818
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041604581097627149
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032806101987649885
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030906300508461433
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021807010983341847
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013015452770125240
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010912321920660334
19/12/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	2017121908233460515574
30/11/2017	30/11/2017 a 29/12/2017	2017113008074678313263
11/11/2017	11/11/2017 a 10/12/2017	2017111104365302247929
23/10/2017	23/10/2017 a 21/11/2017	2017102303264812959260
04/10/2017	04/10/2017 a 02/11/2017	2017100405255508774809
15/09/2017	15/09/2017 a 14/10/2017	2017091504185586255380
27/08/2017	27/08/2017 a 25/09/2017	2017082707441879399611
08/08/2017	08/08/2017 a 06/09/2017	2017080804344577424060
20/07/2017	20/07/2017 a 18/08/2017	2017072005090558420866
01/07/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	2017070104195844638347
12/06/2017	12/06/2017 a 11/07/2017	2017061202560675022219
24/05/2017	24/05/2017 a 22/06/2017	2017052404081000345303
05/05/2017	05/05/2017 a 03/06/2017	2017050504420141395996
16/04/2017	16/04/2017 a 15/05/2017	2017041603533371805360

28/03/2017 28/03/2017 a 26/04/2017 2017032804222952809925

09/03/2017 09/03/2017 a 07/04/2017 2017030903311745489430

Resultado da consulta em 28/02/2019 às 11:36:36

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 168481074/2019

Expedição: 27/02/2019, às 16:13:54

Validade: 25/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conferência de Certidão

Nome EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

Nº da Inscrição 2017-0185-0 Tipo da Inscrição PJ-Matriz

CERTIDAO VIA INTERNET Inteiro Teor Pessoa Juridica

Nº da Certidão 5976/NET-19

Data da Emissão 22 de Janeiro de 2019



[Visualizar a Íntegra](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 5976/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**, CNPJ nº **22.924.290/0001-00**, com sede na **RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2017-0185-0**, desde **10/08/2015**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **EDEVI ARBONELLI MENDES, CRBM-6 nº 0554**, habilitado(a) em **Imagenologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **22/01/2019**.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.

Conferência de Certidão

Nome EDEVI ARBONELLI MENDES
Nº da Inscrição 0554 **Tipo da Inscrição** Definitivo



Certidao Regularidade

Nº da Certidão 5974/NET-19
Data da Emissão 22 de Janeiro de 2019

[Visualizar a Íntegra](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 5974/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **EDEVI ARBONELLI MENDES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 20/05/1981 em CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, filho(a) de EDEVI DA SILVA MENDES e de NADIR ARBONELLI MENDES, cédula de identidade (RG) nº 7.107.806-0, SESP/PR expedida em 18/05/1994, CPF/MF nº 033.506.409-40, título de eleitor nº 0734630206-71, residente na R. DA LIBERDADE, 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA/PR, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **0554**, habilitado(a) **Imagenologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **22 de Janeiro de 2019**.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 131/2019

PROTOCOLO GERAL Nº 34.640/2019

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 28.02.2019

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 02/2019, expedido pela empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24h (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas), o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 38/2019

PROTOCOLO GERAL Nº 34.640/2019

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 28.02.2019

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24h (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas), para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.50.99	000	2809

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 38/2019

PROTOCOLO GERAL Nº 34.640/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 28.02.2019

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24h (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas).

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2019

CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Simone Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A UPA24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS)**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames especializados e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2019 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.50.99	000	2809

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Sra. Cleumeri Bertuol, matrícula nº 1050-2 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**



b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:



- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Simone Fernandes
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público
nº 02/2019. Análise jurídica prévia. Aprovação
Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais nos termos do Chamamento Público nº 002/2019.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Requerimento para Credenciamento e documentos da Edevi Arbonelli Mendes (fls. 02/38);
 - b) Ofício nº 131/2019 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração das minutas do edital e do contrato; Remessa à Assessoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas (fl. 39);
 - c) Ofício nº 038/2019 - Parecer Contábil (fl. 40);
 - d) Ofício nº 038/2019 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Contrato (fl. 41);
 - e) Minuta do Contrato (fl. 42/47);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA



I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

6. A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

7. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

8. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.

9. O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

10. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

1 – dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional

2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;

3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;



4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5 –estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

11. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

12. Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

13. **Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.**

Da Minuta do Contrato

14. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato– o que foi atendido.

Dos Documentos Apresentados pela Empresa Requerente:

15. Entende-se que os documentos apresentados pela empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

CONCLUSÃO



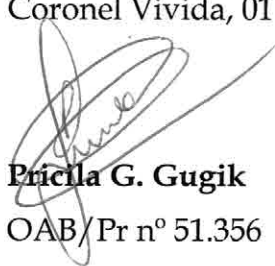
16. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado, ressalvando-se que a conveniência e a oportunidade da contratação deve ser avaliada pelo Chefe do Poder Executivo.

17. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

18. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 01 de março de 2019.



Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 138/2019

PROTOCOLO GERAL Nº 34.640/2019

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 01.03.2019

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2019.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

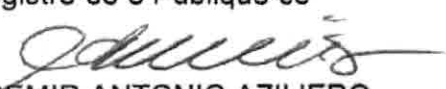
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298 | Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.852.188-16, para desempenhar a função de **Secretário de Planejamento e Gestão**, em substituição ao Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, durante a ausência deste, a partir de 04 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.** **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Correlato - CRC 26.368

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.852.188-16, para desempenhar a função de **Secretário de Planejamento e Gestão**, em substituição ao Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, durante a ausência deste, a partir de 04 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.** **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Correlato - CRC 26.368

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.852.188-16, para desempenhar a função de **Secretário de Planejamento e Gestão**, em substituição ao Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, durante a ausência deste, a partir de 04 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.** **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Correlato - CRC 26.368

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.852.188-16, para desempenhar a função de **Secretário de Planejamento e Gestão**, em substituição ao Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, durante a ausência deste, a partir de 04 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.** **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Correlato - CRC 26.368

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.852.188-16, para desempenhar a função de **Secretário de Planejamento e Gestão**, em substituição ao Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, durante a ausência deste, a partir de 04 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.** **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Correlato - CRC 26.368

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.852.188-16, para desempenhar a função de **Secretário de Planejamento e Gestão**, em substituição ao Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, durante a ausência deste, a partir de 04 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.** **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Correlato - CRC 26.368

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.852.188-16, para desempenhar a função de **Secretário de Planejamento e Gestão**, em substituição ao Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, durante a ausência deste, a partir de 04 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.** **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Correlato - CRC 26.368

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro de 2019. DECRETA: Ficam alterados os mem-

bros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodosudoeste.com.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LOCAL E HÓRARIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 305.634,35. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br>, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 136/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública do município de Coronel Vívda nos anos atuais e rural. Prazo: 12 meses, do 28.12.2018 a 28.12.2019. Correlato: Matéria de Coronel Vívda, DETENTORAS.

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
1702018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	00.172.981/0001-41	87.200,00
1710018	FORÇA E LUZ CORONEL VÍVDA LTDA	19.850.570/0001-68	199.000,00

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 - Ata de Registro de Preços nº 75/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR - Contratada:

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/ME nº 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gas 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 77,20 e para o item 03 (gas 45 kg) o valor a ser pago passa a ser de R\$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SADE, torna público que oportunizará aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - ENTIDADES". Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.diariodosudoeste.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2019.

Alvaro Denis Ceni Scolaro

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 198.650,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2019.

Alvaro Denis Ceni Scolaro

Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: De 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS TODOS POR UM MUNDO MELHOR E A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 27.330,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. A comissão de seleção composta por membros interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018, que após a análise e verificação das propostas recebidas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ARTIFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA - ME	63.842,23

Comissão executora, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, e reveste de validade das propostas e respectivas condições de fornecimento, e qualquer das propostas que se adequar, para apresentação de recursos.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão: Jussara Moura

Membros da comissão: Roberto Alencar Praxedes

João Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. A comissão de seleção composta por membros interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018, que após a análise e verificação das propostas recebidas, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	ARTIFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA - ME

Comissão executora, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, e reveste de validade das propostas e respectivas condições de fornecimento, e qualquer das propostas que se adequar, para apresentação de recursos.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão: Jussara Moura

Membros da comissão: Roberto Alencar Praxedes

João Martins

DECRETO Nº 03/2019 - Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Alterar a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodosudoeste.com.br, edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 23/01/2012.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 0116

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por MUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, le=Pato Branco, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticada
por AR IESCAP PR, cn=MUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Portarias	01
Licitações	02
Contratos	02
Outros Atos	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de Janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

- Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosil Assoni

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreoli	Membro Efetivo	025.551.129-29	5.061.846-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.600-09	0.462.767-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.059.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Dinara Moazzucallo	Membro Suplente	032.434.999-84	6.613.096-1/PR
Leila Marcelina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sionei Gnosoff	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.600-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dolmar Pletello	Presidente	026.289.009-03	5.902.558-0
Douglas Cristian Strapazon	Membro	041.032.719-06	8.907.784-8
Luana Marcelina Leonardi	Membro	060.416.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreoli	Membro	025.551.129-29	5.061.846-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.600-09	0.462.767-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.059.369-47	8.407.875-9/PR
Leila Marcelina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 01.03.2019	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 37/2019
5. OBJETO Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24h (unidade de pronto atendimento 24 horas), conforme necessidade.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL UNIFICADA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Edevi Arbonelli Mendes, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2019.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 224.612,20 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e doze reais e vinte centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.302.0019.2.062 - Elemento: 3.3.90.39.50.50 - Fonte: 000 - Código Reduzido: 2809			
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 224.612,20	17. DATA BASE 01.03.2019
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente			
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA EDEVI ARBONELLI MENDES CNPJ nº. 22.924.290/0001-00 Rua da Liberdade, 002 Sala 101, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000		20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 04 de março de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.	
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 01.03.2019 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
22. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 01.03.2019 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 37/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24h (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas). O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.612,20 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e doze reais e vinte centavos), iniciando-se dia 04 de março de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de março de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO

PRECISA
PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL - SUBSTITUTO

Área/Subárea	VO	NC	CH	T	Requisitos
Administração/Adm.istração	01	06	40	1A	Graduação na área de Administração, com Pós-Graduação na área de Administração ou na área de Economia ou na área de Engenharia de Produção
Geociências/Sensamento Remoto e Geodésia	01	06	40	MT	Graduação na área de Engenharia Civil ou na área de Engenharia de Agrimensura ou na área de Engenharia Civil, com Pós-Graduação na área de Geodésia
Engenharia Civil/Estruturas e Construção Civil	01	06	40	MT	Graduação na área de Engenharia Civil, com Pós-Graduação na área de Engenharia Civil

LEGENDA
VO: Vaga em aberto
NC: Nº de unidades convocadas para a Prova de Desempenho de Ensino
CH: Carga horária
T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)
Quanto mais especificada a área de atuação, maior será o nível de Especialização

Título	Vencimento Básico	Tempo Integral (40h)	Total	Valor da taxa de inscrição
Especialização	3.126,31	446,97	3.573,28	R\$ 30,00
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99	
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68	

PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de 3 (três) vagas do Grupo Magistério Federal - Professor Substituto, estará com as inscrições abertas das 8h do dia 27 de fevereiro de 2019 às 23h do dia 28 de março de 2019. As inscrições deverão ser efetuadas pelo Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifesp.br/portal/convocacao>. Edital 002/2019 - PG - PB - Abertura.

Para mais informações pelo telefone: (41)3225-2631 ou email: convoc@ufpr.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Patoagro Produtos Agrícolas Ltda, inscrita sob o CNPJ 78.909.603/0002-89, torna público que irá requerer ao IAR, a Licença Prévia, para a atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas (Tratamento fitossanitário de sementes), a ser implantada na Rodovia BR 158, Km 513, Pato Branco - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COPACRI - COOPERATIVA AGRICOLÁRIA DE IRANI

O Presidente da COPACRI - COOPERATIVA AGRICOLÁRIA DE IRANI, Senhor José Wilson Faria, a quem tem a honra de ser o Presidente da Assembleia Geral Ordinária da COPACRI, convoca a Assembleia Geral Ordinária da COPACRI para o dia 22 de março de 2019, às 14h00 horas, no local a seguir: COPACRI - COOPERATIVA AGRICOLÁRIA DE IRANI, Rua da Liberdade, nº 152, Jd. São José, Irani - PR.

ORDEM DO DIA

1. Apresentação do Relatório da Administração, encaminhado ao Conselho de Administração, para análise e aprovação.
2. Apresentação do balanço de 2018.
3. Demonstração das demonstrações financeiras contábeis.
4. Destinação das sobras e reservas.
5. Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, conforme artigo 16 - inciso II do estatuto.
6. Autorização para o Conselho de Administração, para emitir o parecer sobre o balanço de 2018, conforme artigo 16 - inciso III do estatuto.
7. Apresentação da proposta de alteração do estatuto social.
8. Outras matérias de interesse da assembleia.

Observações:

1. Os membros da assembleia que não comparecerem ao presente ato, poderão ser representados por procurador, desde que o procurador seja registrado no Conselho de Administração, no prazo de 10 dias antes da data da assembleia.
2. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no local a seguir: COPACRI - COOPERATIVA AGRICOLÁRIA DE IRANI, Rua da Liberdade, nº 152, Jd. São José, Irani - PR.
3. Para mais informações, consulte o site: www.copacri.coop.br
4. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
5. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
6. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
7. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
8. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
9. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
10. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
11. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
12. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
13. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
14. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
15. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
16. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
17. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
18. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
19. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.
20. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 25 de março de 2019, às 09h00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do sistema elétrico da Estação de Tratamento de Esgoto deste Município de São João - PR, objeto do TC/PA nº 0014/2012. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacoes@sjm.pr.gov.br ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br.

São João, 06 de março de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2019, de 11 de fevereiro de 2019, com abertura e julgamento em 25 de fevereiro de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, eu, Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 74/2018, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: PAULO CESAR BOM - ME CNPJ nº 07.264.404/0001-72. LOTE 01: Itens - 01,02,03,05,11,12,13,23,25,31,35,36,38,39,41,47,48,49,51,53,54,55,57. BORRACHARIA CAMPOS LTDA CNPJ nº 04.683.290/0001-76. LOTE 02: Itens - 04,06,07,08,09,10,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,33,34,37,40,42,43,44,45,46,50,52,56,58,59,60,61,62. FELIPE ROMBALDI 08844457989, CNPJ nº 26.710.119/0001-41. LOTE 03: Itens - 14,27,28,29,32. Saúde do Iguaçu dia 01 de março de 2019, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP, de 11/02/2019, com abertura e julgamento em 25/02/2019 e não existindo interposição recursal, eu, Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: PAULO CESAR BOM - ME CNPJ nº 07.264.404/0001-72. BORRACHARIA CAMPOS LTDA CNPJ nº 04.683.290/0001-76. FELIPE ROMBALDI 08844457989, CNPJ nº 26.710.119/0001-41. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 01 de março de 2019. MAURO CESAR CENCI - PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 006/2019. ATA Nº 024/2019 - PAULO CESAR BOM - ME CNPJ nº 07.264.404/0001-72. ATA Nº 025/2019 - BORRACHARIA CAMPOS LTDA CNPJ nº 04.683.290/0001-76. ATA Nº 026/2019 - FELIPE ROMBALDI 08844457989, CNPJ nº 26.710.119/0001-41.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Detentor: MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPR. CNPJ nº 79.849.022/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de esculpido a fim de atender a secretaria de obras, viação e urbanismo do município de Coronel Vidas - PR. Valor total estimado de R\$ 46.117,00. Prazo: 12 meses, 22.02.2019 a 21.02.2020. Coronel Vidas, 21 de fevereiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019

Processo Licitatório nº 37/2019, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEI ARBONELLI MENDES, CNPJ nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas). O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.612,20 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e doze reais e vinte centavos), incluindo-se dia 04 de março de 2019 a 24 de fevereiro de 2020. Publique-se. Coronel Vidas, 04 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 007/2019, de 06 de março de 2019.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2019

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 37 da Constituição Federal, no art. 117, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº 002/2019, combinado com a Resolução Edital nº 002/2019, de 24/01/2019, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de estagiários para algumas áreas específicas conforme Edital nº 002/2019 de 24/01/2019. RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** a seleção nominal, por ordem de classificação, dos estudantes que se candidataram a vagas de estágio, na seguinte área e qualificação, conforme cronograma, de 22/02/2019 a 27/02/2019, habilitados na Área de Curso, conforme Anexo I, e habilitados na Área de Curso, conforme Anexo II.
- 1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº 002/2019, combinado com a Resolução Edital nº 002/2019, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme cronograma.
- 1.2. A convocação do candidato de acordo com a prioridade estabelecida no item 3 do Edital de abertura do curso e sua submissão bem como, aos seguintes requisitos:
- a) Necessidade de preenchimento de vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa reguladora e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) Área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa reguladora;
- 1.3. O Município de Coronel Vidas, reservando o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade de Administração Municipal, observando o limite de vagas previstas.
2. Os candidatos eliminados no 2º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura de Seleção de Estagiários nº 002/2019, combinado com a Resolução Edital nº 002/2019, de 24/01/2019, constam no Anexo I, para integralização do presente Edital.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital nº 007/2019 de 06/03/2019
Relação Nominal de estudantes Candidatos a vagas de estágio
- HABILITADOS -
CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Patricia Aguiar	34.997/19	85,78	Magistério	Habilitada
2	Graciele Zatti	34.942/19	82,79	Magistério	Habilitada
3	Kennedy Lima Silveira	34.997/19	82,62	Magistério	Habilitada
4	Suelen da Silva	34.999/19	79,71	Magistério	Habilitada
5	Adriana Almeida de Oliveira	34.999/19	78,69	Magistério	Habilitada
6	Carla Maria Chizzotti	34.997/19	78,63	Magistério	Habilitada
7	Isadora Magro	34.999/19	78,64	Magistério	Habilitada
8	Janineir Tais Pereira dos Santos	34.999/19	78,44	Magistério	Habilitada
9	Isadora Lima Sanches	34.999/19	77,84	Magistério	Habilitada
10	Semuel Ferraz Moraes	34.999/19	77,48	Magistério	Habilitada
11	Isadora Regina Vitor	34.997/19	76,48	Magistério	Habilitada

ANEXO II
Edital nº 007/2019 de 06/03/2019
Relação Nominal de estudantes Candidatos Inscritos a vagas de estágio
- ELIMINADOS -

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Clara Polini Rampi	34.913/19	78,10	Publicidade e Propaganda	Habilitada

ANEXO III
Edital nº 007/2019 de 06/03/2019
Relação Nominal de estudantes Candidatos Inscritos a vagas de estágio
- ELIMINADOS -

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Clara Polini Rampi	34.913/19	78,10	Publicidade e Propaganda	Habilitada

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopinzinho - PR

As 16 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho - PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, conforme Demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO 3º QUADRIMESTRE 2018

RECEITAS - 3º QUADRIMESTRE

Especificação	Previsão Inicial	Realizada	%
Receitas Correntes	72.994.590,01	76.362.987,78	7,35
Receitas de Capital	4.380.826,00	10.465.376,70	139,58
Receita Intra-Orçamentária	2.972.528,96	3.065.300,32	3,12
TOTAL	80.347.945,00	91.833.664,80	14,41

RECEITA EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Especificação	Previsão Inicial	Realizada	%
TOTAL	77.376.424,01	88.867.976,48	14,84

RECEITA TRIBUTÁRIA 29.174.2018

TAXAS	IPR	IRRF	ISS	ITBI	TOTAL
2017	284.857,57	2.630.836,06	1.852.825,22	8.228.222,80	816.907,63
2018	331.440,06	3.435.440,70	2.286.410,92	2.286.048,81	8.441.739,49

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 2017/2018

IPVA	ICMS	FPM	FUNDEB	ROYALTIES	TOTAL
2017	2.845.062,80	18.687.192,18	17.330.437,83	8.533.031,69	52.995.724,50
2018	2.738.324,24	20.300.480,82	18.864.642,95	9.416.533,03	51.320.081,04

DESPESAS

Especificação	Previsão Inicial	Liquidada
Despesas Correntes	87.329.585,56	70.389.800,48
Despesas de Capital	7.924.738,46	10.224.755,56
Reserva de Contingência	350.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	4.743.528,96	0,00
TOTAL	90.347.963,00	80.614.556,04

RESTOS A PAGAR

Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	Em aberto
1.090.617,35	1.001.737,30	21.159,85	1.061.737,30	7.720,40

RESULTADO FINANCEIRO

Especificação	R\$	R\$
Saldo em 31/12/2017	7.979.779,44	7.979.779,44
(+) Receita líquida 2018	86.250.091,36	70.389.800,48
(-) Pagamentos	83.218.911,92	387.756,12
(-) Transferência ao legislativo	1.441.470,45	0,00
Saldo em 31/12/2018	9.558.967,43	9.558.967,43
(-) Saldo a pagar	4.348.477,74	0,00
Saldo Recursos vinculados	3.891.678,14	3.891.678,14
Recursos livres	2.133.589,65	2.133.589,65

FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PREVCHOPM

Saldo em 31/12/2017	3.825.006,48
(+) Receita de contribuição dos servidores	2.116.114,81
(-) Receita de contribuição pessoal	3.065.300,32
(-) Receita Patrimonial	387.756,12
(-) Total Receitas Previdenciárias	5.560.171,25
(-) Despesas de pessoal (apos. e pensões)	734.762,11
Saldo em 31/12/2018	8.669.616,99

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Contrato	Descrição	Pago Quadrimestre	Saldo
57565	Pago Municipal	96.833,32	440.059,37
63246	Aquisição de terrenos	112.047,77	0,00
63556	Pago Municipal	21.733,82	227.370,66
80660	Pavimentação em vias urbanas	108.521,43	2.310.010,20
91380	Equipamentos rodoviários	0,00	1.000.000,00
TOTAL	TOTAL	341.136,14	3.977.440,23

GASTOS COM PESSOAL

REALIZADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE DE ALERTA	48,8%	14,7%
LIMITE PRUDENCIAL	46,6%	5,4%
LIMITE MÁXIMO	51,3%	5,7%
	54,0%	6,0%

DEMONSTRATIVO DESPESA COM SAÚDE

Especificação	Realizado até o Quadrimestre	Mínimo Constitucional
Percentual Aplicado	27%	15%

DEMONSTRATIVO DESPESA COM EDUCAÇÃO

Especificação	Realizado até o Quadrimestre	Mínimo Constitucional
Percentual Aplicado	31%	25%
FUNDEB	76%	60%

RECURSOS DOAÇÃO

Saldo em 31/12/2018	116.127,09
(+) Entradas	63.618,60
(-) Rend. Aplicações	2.609,66
(-) Saídas	86.798,80
Saldo em 31/12/2019	97.176,94

Chopinzinho, 6 de março de 2019.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

Marcelo Monteiro Presidente

Nereu Hengen Relator

João Angelo Poppo Membro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 07 de Março de 2019

Ano II – Edição Nº 0158

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Pato Branco, ou=Secretaria da
Presidência Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNRA3, ou=Autenticado
por ARIESCAP PR, cn=HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Data: 2019.03.06 17:47:16 -03'00'



Sumário

Executivo	01
Licitações	01
Outros Atos	01

Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS INTERNOS E EXTERNOS E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de março de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 41.005,50. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de março de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod293153

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de março de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 9.700,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de março de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod293154

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019

Processo Licitação nº 37/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24h (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas). O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.612,20 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e doze reais e vinte centavos), iniciando-se dia 04 de março de 2019 a 24 de fevereiro de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod293176

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 044/2019, de 06 março de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/resultado final) e, - Considerando a desistência de vaga da candidata Marilza Amaral da Silva, protocolo nº 34.626/19, - RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
52ª	Janaina Ribeiro Piacentini	9279	12.850.531-8 SSP/PR

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº

2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod293177

EDITAL Nº 040/2019 de 06/03/2019 - CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando Edital de Convocação nº 039 de 20/02/19, publicação do Diário do Sudoeste, Edição 7331 de 21/02/19 e publicação no Diário Oficial do Município Edição nº 0149 e,

Considerando que Guilherme Ferreira de Ramos Koakoski solicitou reposição para o final da relação dos candidatos aprovados, conforme protocolo nº 34.334/19 de 21/02/19, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vagas no cargo de Motorista, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 07 (sete) de março de 2019 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>-conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I - EDITAL Nº 040/2019 de 06/03/2019 - CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 118, Publicação nº. 001, de 09/06/2016:

Cargo Público: Motorista			
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição
1	19ª	CARLOS RAFAEL NERI	45800304

Lotação Funcional
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV

ANEXO II - EDITAL Nº 040/2019 de 06/03/2019 - CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Requisitos para Nomeação - Documentos Iniciais

- ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;
- estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas